



Projeto de Lei Nº 255/2025

SUMULA: Institui o Programa “Câmara vai à Escola” no Município de Itapevi.

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itapevi, o Programa "Câmara vai à Escola", com o objetivo de promover a integração entre a Câmara Municipal e as instituições de ensino. O programa tem como finalidade proporcionar aos estudantes o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo e sua interação com o Poder Executivo, fomentando a formação cidadã e a compreensão da organização política da sociedade.

Art. 2º O Programa será implantado mediante a adesão das escolas que atendem alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Programa:

- I - Promover a aproximação entre os estudantes e o Poder Legislativo Municipal;
- II - Proporcionar conhecimento sobre o papel e as funções dos vereadores e da Câmara Municipal;
- III - Estimular a participação cidadã e o interesse pela política e pela gestão pública;
- IV - Fomentar o debate sobre temas de relevância social e política na comunidade escolar;
- V - Possibilitar a visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem às Sessões ordinárias, dentro do calendário previamente definido.



Art. 4º O Programa será operacionalizado nos seguintes moldes:

- I - Elaboração do Projeto Pedagógico, contemplando os objetivos e ações a serem desenvolvidos;
- II - Estabelecimento de um calendário que organize as visitas dos vereadores às escolas participantes, bem como a recepção dos alunos e demais interessados na Câmara Municipal;
- III - Planejamento das atividades a serem realizadas, assegurando sua adequação às necessidades pedagógicas e às especificidades de cada escola.

Art. 5º O Programa será operacionalizado nos seguintes moldes:

- I - Promoção de atividades com os seguintes temas:
 - a) História da Câmara Municipal de Itapevi;
 - b) Apresentação do perfil dos vereadores;
 - c) Tramitação das proposições;
 - d) Projetos de Lei, Lei Orgânica e Regimento Interno;
 - e) O papel do Executivo no Município;
 - f) Sanção e veto das proposições;
 - g) Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistir às Sessões Ordinárias, conforme o calendário previamente definido.

Art. 6º Fica determinado que a Câmara Municipal encaminhe cópia desta Lei às escolas de educação básica que oferecem ensino do 6º ao 9º ano, localizadas no Município de Itapevi.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O Programa "Câmara Vai à Escola" busca fortalecer o entendimento dos estudantes sobre o funcionamento das instituições democráticas por meio de atividades educativas e interativas, busca-se estimular o senso crítico e a valorização da democracia, aproximando a juventude das práticas legislativas e da participação política.

O Programa "Câmara Vai à Escola" busca preencher essa lacuna, proporcionando aos jovens o conhecimento necessário para compreender as normas que regem a convivência social e sua relação com o sistema democrático. Essa iniciativa pretende não apenas informar, mas também estimular a reflexão crítica e o engajamento, formando cidadãos conscientes, capazes de participar ativamente na construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Diante de sua importância social e educacional, o programa representa uma oportunidade de transformar a relação entre os jovens e as instituições públicas, contribuindo para o fortalecimento da cidadania e da democracia. Através de atividades pedagógicas, interativas e informativas, os estudantes terão acesso a conhecimentos essenciais sobre os direitos, deveres e o funcionamento do sistema político, promovendo uma formação mais ampla e consciente.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 08 de maio de 2025

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=78GX58FVH1R7K65C>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 78GX-58FV-H1R7-K65C

